

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP.

CONTRATO Nº 020/15

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede nesta cidade, na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.333.699/0001-80, neste ato representado por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº. 20.379, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES e PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP.**, com sede nesta cidade, a Av. Pereira da Silva, 828, Santa Rosália, CEP 18095-340, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 07.061.037/0001-79, neste ato representado pelo seu diretor Presidente Júlio Cesar Fernandes da Silva, brasileiro, divorciado, economista - CORECON nº 30.543, inscrito no CPF do MF sob o nº 059.372.008-37 e portador do RG nº 15.423.511 SSP/SP, residente na Rua Francisco Rodrigues, 20 apt.º 42 – bloco A – Sorocaba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a Prestação de Serviço de Empresa Especializada para Realização de Processo Seletivo, com previsão de 3.000 (três mil) inscritos.

1.1.1 Os serviços descritos acima envolverão o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de execução do presente contrato é de 12 (meses) meses a contar da assinatura deste contrato podendo ser prorrogado a critério exclusivo da **URBES**, na forma da lei.

2.2 Apresentar o cronograma de execução/realização ao processo seletivo e a minuta do edital se possível no prazo máximo de 10(dez) dias, após assinatura do contrato.



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.3 A CONTRATADA em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, caso os motivos sejam aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 A URBES pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 60.400,00(sessenta mil e quatrocentos reais), sendo que a **CONTRATADA** receberá a importância de 50% do valor total após o encerramento das inscrições e 50% do valor total após a entrega dos resultados finais, acrescido do valor unitário por candidato excedente, se houver.

3.2 Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá ser entregue no 1º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente à prestação de serviços, devendo constar no corpo da mesma o número do processo CPL 116/15.

3.2.1 A CONTRATADA deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: lbacci@urbes.com.br e jabdalla@urbes.com.br.

3.3 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, valendo como recibo o comprovante de depósito.

3.4 Somente serão aceitos e pagos os serviços devidamente prestados e aprovados pela Gerência Administrativa da **URBES**.

3.5 Por eventuais atrasos de pagamentos não ocasionados pela **CONTRATADA**, a **URBES** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento.

3.6 A URBES reserva-se o direito de descontar do pagamento, devido à **CONTRATADA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do contrato.

3.7 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação dos mesmos corrigidos.

3.8 O preço será fixo e irrevogável pelo prazo de 12 meses. Após esse período, havendo necessidade de prorrogação, o preço poderá ser reajustados de acordo com a variação do IPC-FIPE do período correspondente.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.9. A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso.

3.10 Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor

3.11 Em caso de solicitação de antecipação de pagamento do prazo previsto no item **3.2**, aprovada pela Administração, deverá a **CONTRATADA** conceder à **URBES** desconto de 3% (três por cento) sobre o valor da fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Contratar, treinar e manter empregados em quantidade e qualificação compatíveis para a execução dos serviços, sendo considerada neste particular, como única empregadora.

4.2 Fazer cumprir as normas disciplinares e de segurança, exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitária relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, inclusive as determinações emanadas da fiscalização da Prefeitura, fazendo prova dos recolhimentos devidos.

4.3 Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à **URBES**, seus funcionários e/ou terceiros, por dolo ou culpa de seus empregados.

4.4 Desenvolver boas relações com os funcionários da **URBES**, acatando as instruções emanadas do responsável pelo serviço de atendimento e fiscalização.

4.5 A **CONTRATADA** deverá arcar com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, decorrentes deste Contrato, nos termos do art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.

4.6 Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da multa disposta no item **6.1.4**.

4.7 Participar das reuniões quando convocadas pela **URBES**, para discussão de assuntos referentes à execução dos serviços;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.8 A **CONTRATADA** deverá comunicar a **URBES**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados na presente Contratação.

4.9 Corrigir mediante "NOTIFICAÇÃO" desta **URBES**, no prazo ali indicado, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços, quando não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o aqui exigido.

4.10 Caso deixe de prestar os serviços, por razões que der causa, fica a **URBES** no direito de contratar qualquer outra empresa, por conta exclusiva da contratada, obrigando-a cobrir todas as despesas, como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.

4.11 O valor da inscrição deverá ser recolhido aos cofres da **CONTRATADA** e repassando para **URBES** ao Banco 001 Agência 0191-0 Conta Corrente 9604-0.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

5.1 Assegurar o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** em todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais itens que se fizerem necessários para a execução do presente contrato.

5.2 Será de responsabilidade da **URBES** o envio e o ônus das publicações Oficiais, de todos os editais referentes ao Processo Seletivo.

5.3 A **URBES** deverá abster-se de elaborar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência da **CONTRATADA** e noticiar, com antecedência, acerca do envio dos competentes editais para publicação.

5.4 A **URBES** se responsabilizará pela realização da perícia, que verificará se o candidato se enquadra ou não como portador de deficiência, em conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e legislações posteriores.

5.5 Será de responsabilidade da **URBES**, o fornecimento do local, de materiais e equipamentos permanentes necessários para a realização do teste de aptidão física quando necessário.

5.6 A **URBES** designa a Sr^a. Jéssica de Paula Abdalla, Gerente Administrativa com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.6.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

5.7 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após execução integral do objeto do contrato.

5.8 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Execução dos Serviços, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a direitos e obrigações que venham a ser verificados no decorrer da prestação de serviços.

5.9 Fica a **URBES** isenta de qualquer responsabilidade em decorrência de furto, roubo, danos de qualquer natureza, bem como perante terceiros, usuários ou não do referido serviço, por qualquer ocorrência no curso da referida prestação de serviços;

CLAÚSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

6.1.1 Advertência escrita;

6.1.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de paralisação ou falta constatada, ou qualquer atraso, sem motivo justificado e relevante, ou pela inobservância dos prazos estipulados no cronograma físico-financeiro apresentado na proposta na oportunidade da licitação, até limite de 10(dez) dias.

6.1.3 Multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso do cronograma, até o limite de 10 (dez) dias.

6.1.4 Decorridos os 10 (dez) dias previstos nos **itens 6.1.2 e 6.1.3**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções previstas neste edital, poderá ser cobrada a multa de até 20% do valor da proposta.

6.2 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

6.3 Sem prejuízo das sanções previstas acima poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, a parte adimplente poderá rescindi-lo, mediante notificação.

7.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento) do valor do presente contrato.

7.3 Eventual subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação poderão constituir em motivo para a rescisão do presente contrato, na forma do artigo 78, inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficando a critério exclusivo da **URBES** aceitar e autorizar tais modificações, devendo a nova empresa (subcontratada, associada, cessionária, incorporadora, etc) obrigatoriamente possuir todas as condições de habilitação exigidas na licitação que originou o presente contrato.

7.4 A rescisão pode dar-se, também, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**.

7.5 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus representantes legais.

7.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à pela Fonte **URBES**, Programa nº 5007, Ação nº 2314.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Contrato vincula-se ao Pregão Presencial nº 016/15, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no Processo CPL nº 116/15.

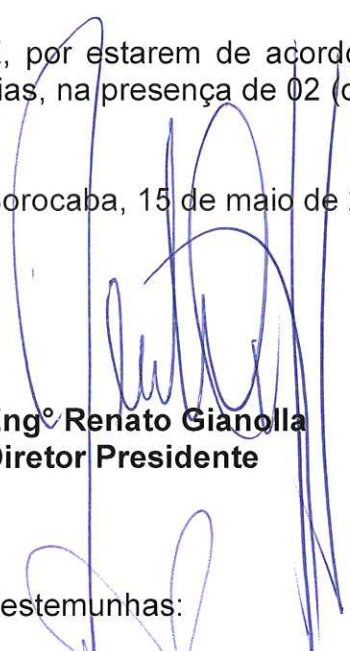
9.2 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

9.3 Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais).

9.4 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

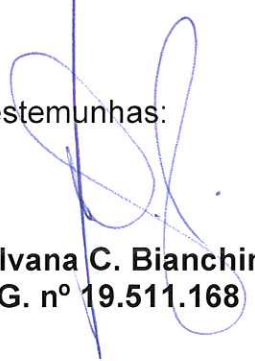
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

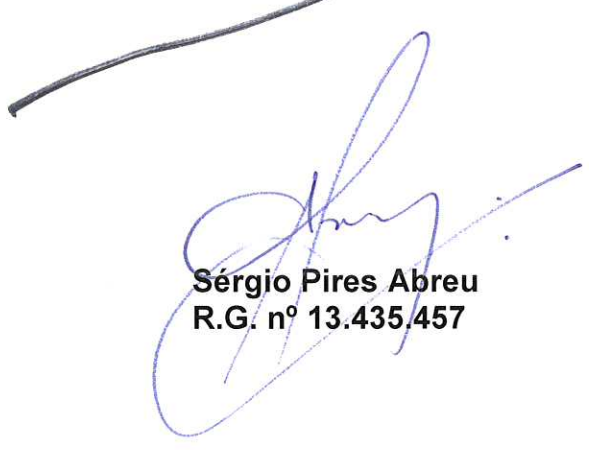
Sorocaba, 15 de maio de 2015.


Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente


Publiconsult Ass. E Cons. Pública Ltda – EPP.
Júlio Cesar Fernandes da Silva

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168


Sérgio Pires Abreu
R.G. nº 13.435.457



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Advogado	1	40h/sem	R\$ 4.920,31	Ensino Superior Completo em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil -AOB
Agente de Trânsito	5	36h/sem	R\$ 1.973,24	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação nas Categorias "A" e "B" e não registrar antecedentes criminais.
Assistente Administrativo	2	40h/sem	R\$ 2.575,06	Ensino Médio Completo e Curso de Planilha Eletrônica e Editor de Texto
Assistente de Planejamento	1	40h/sem	R\$ 2.575,06	Ensino Médio Completo e Curso de Planilha Eletrônica e Editor de Texto
Assistente Operacional	1	40h/sem	R\$ 2.575,06	Ensino Médio Completo e Curso de Planilha Eletrônica e Editor de Texto
Atendente de Call Center	1	36h/sem	R\$1.258,47	Ensino Médio Completo, Curso de Planilha Eletrônica e Editor de Texto com comprovação e Experiência Mínima de 06 meses.
Auxiliar Administrativo I	1	40h/sem	R\$ 1.245,75	Ensino Médio Completo e Curso de Planilha Eletrônica e Editor de Texto
Auxiliar Administrativo II	5	40h/sem	R\$ 1.330,54	Ensino Médio Completo e Curso de Planilha Eletrônica e Editor de Texto
Auxiliar Administrativo III	2	40h/sem	R\$ 1.763,19	Ensino Médio Completo e Curso de Planilha Eletrônica e Editor de Texto
Auxiliar Operacional I	1	36h/sem	R\$ 1.244,70	Ensino Médio Completo, com Conhecimentos Básicos em Informática.
Eletricista	1	40h/sem	R\$ 1.318,09	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "B" e Curso Técnico em Eletrotécnica.
Técnico em Informática	1	40h/sem	R\$ 1.763,19	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Informática com Comprovação e Experiência Mínima de 06 meses Comprovada.

* Salários data base de Janeiro/15.

** As quantidades de funções/vagas poderão ser revistas para mais ou para menos a critério exclusivo da **URBES**, de acordo com suas necessidades.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – J. JURÍDICO

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

➤ Provas

- ✓ Provas Objetivas
- ✓ Aptidão Física
- ✓ Avaliação Psicológica

➤ Instrumentos de Avaliação

Cargo	Fase/Tipo de Prova	Conteúdo da Prova/Avaliação	Nº de itens	Caráter da Prova
Agente de Trânsito	1ª Fase Objetiva	Língua Portuguesa	8	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	7	
		Conhecimentos Gerais/Atualidades	5	
		Noções de Informática	5	
		Conhecimentos Específicos	25	
	2ª Fase Aptidão Física	Velocidade/Corrida de 50 metros	--	Eliminatório
		Agilidade/Teste de "Shuttle Run"		
		Abdominal		
		Flexão de Braços		
		Corrida de 12 minutos		
	3ª fase Avaliação Psicológica	Controle Emocional	--	Eliminatório
		Ausência de Sinais Fóbicos Disrítmicos		
		Controlado Nível de Ansiedade		
		Domínio Psicomotor		
		Relacionamento Interpessoal		
		Adaptação ao Meio		
		Iniciativa		
		Resistência à fadiga		
		Tolerância a Situações de Pressão e de Frustração		
		Compreensão e Resolução de Situações		
		Organização		
		Vitalidade		
		Objetividade		
		Firmeza		
		Determinação		
		Flexibilidade de Conduta		

URBES
TRANSPORTE - JURÍDICO
Trânsito e Transportes

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Cargo	Fase /Tipo de Prova	Conteúdo da Prova/Avaliação	Nº de itens	Caráter da Prova
Eletricista Técnico em Informática	Objetiva	Língua Portuguesa	10	Eliminatória e Classificatória
		Matemática	10	
		Conhecimentos Gerais/Atualidades	5	
		Conhecimentos Específicos	15	
Auxiliar Operacional I	Objetiva	Língua Portuguesa	15	Eliminatória e Classificatória
		Matemática	15	
		Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	
Assistente Administrativo Assistente de Planejamento Assistente de Operacional Atendente de Call Center Auxiliar Administrativo I, II e III	Objetiva	Língua Portuguesa	15	Eliminatória e Classificatória
		Matemática	10	
		Conhecimentos Gerais/Atualidades	5	
		Noções de Informática	10	
Advogado I	Objetiva	Língua Portuguesa	10	Eliminatória e Classificatória
		Matemática	05	
		Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	
		Conhecimentos Específicos	20	

Provas	Avaliação
Objetivas	Avaliará o grau de conhecimento do candidato para o desempenho da função cujas provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha e terão uma única resposta correta.
Aptidão Física	Avaliação das condições físicas do candidato perante as atividades típicas da função.
Avaliação Psicológica	Avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características de personalidade (psicopatologias, autocrítica, agressividade, tensão psíquica, energia psíquica, controle emocional, impulsividade, maturidade e ansiedade) necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada.

- ✓ **As Provas Objetivas, Aptidão Física e Avaliação Psicológica, serão realizadas na cidade de Sorocaba/SP.**



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

➤ Editais e Comunicados

- ✓ Será de responsabilidade da **CONTRATADA** em conjunto com a **URBES** a elaboração do edital de abertura do Processo Seletivo.
- ✓ Os demais editais (de local e horário de realização das provas, de convocações e de resultados provisórios e finais do certame) serão elaborados sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.
- ✓ A **CONTRATADA** submeterá à aprovação da **URBES** as prévias dos editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.
- ✓ Será de responsabilidade da **CONTRATADA** local adequado para a realização das provas.

➤ Divulgação do concurso no site da CONTRATADA

- ✓ A **CONTRATADA** disponibilizará no endereço eletrônico <http://wwwpublicconsult.com.br>, em link específico, todos os editais e comunicados referentes ao Concurso Público.
- ✓ Além de todos os editais, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://wwwpublicconsult.com.br> sistemas de busca para que os candidatos tenham acesso ao seu local de realização das provas e às suas notas/classificação ao final do certame.

➤ Divulgação do Concurso

- ✓ O Processo Seletivo será divulgado na página eletrônica da **CONTRATADA** e da **URBES**.
- ✓ A divulgação também será feita com releases produzidos pela **CONTRATADA**, com a abordagem de assuntos tais como período de inscrições, prorrogações, reabertura, datas de realizações das provas etc.
- ✓ A **CONTRATADA** elaborará e imprimirá cartazes para fins de divulgação do evento. A distribuição será realizada em conjunto com a **URBES** e a **CONTRATADA**.

➤ Central de Atendimento a Candidatos

- ✓ A **CONTRATADA** colocará à disposição dos candidatos a Central de Atendimento que atenderá, auxiliará e orientará os candidatos durante todo o período de realização do Processo Seletivo.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- ✓ A Central de Atendimento será composta de colaboradores treinados especificamente para prestar atendimento de excelência durante todas as etapas do Processo Seletivo. O atendimento ao candidato será realizado por telefone, e-mail, fax, carta ou pessoalmente.
- ✓ Via e-mail, fax ou carta, o candidato terá a possibilidade de expor questionamentos mais específicos, os quais serão encaminhados e respondidos pelo setor competente.
- ✓ Pessoalmente, o candidato terá à sua disposição atendimento personalizado para o esclarecimento de questões relativas aos certames. O candidato poderá, ainda, fazer sugestões ou encaminhar questionamentos por meio de requerimento.
- ✓ É importante ressaltar que a **CONTRATADA** também oferecerá atendimento diferenciado aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), com vistas a proporcionar-lhes as condições necessárias à participação no certame, tais como salas especiais, provas ampliadas, em braile ou a utilização de ledores.
- ✓ Além dos serviços supramencionados, a **CONTRATADA** disponibilizará a página eletrônica <http://www.publicconsult.com.br> na qual estarão presentes, em link específico, todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.

➤ Inscrição no Processo Seletivo

- ✓ As inscrições serão efetuadas via internet por meio do endereço eletrônico <http://www.publicconsult.com.br> em período a ser definido em comum acordo entre a **URBES** e a **CONTRATADA**.
- ✓ Para tal procedimento, a **CONTRATADA** desenvolverá um sistema computacional para recebimento das solicitações de inscrição no endereço eletrônico <http://www.publicconsult.com.br>
- ✓ A **CONTRATADA** será a responsável pela avaliação das inscrições de candidatos declarados portador de deficiência, bem como os pedidos de isenção da taxa de inscrição de acordo com as Leis Municipais nº 8004/06 e nº 10.042/12, ficando porém obrigada a apresentar toda a documentação pertinente para a **URBES**. Caso a **URBES** constatare alguma irregularidade na análise, fica a **CONTRATADA** obrigada a ressarcir à **URBES** dos respectivos valores, bem como ficará sujeita a aplicação das penalidades contratuais.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- ✓ A **CONTRATADA** deverá disponibilizar ao menos 01(um) atendente para recepção dos pedidos de isenção de taxa de inscrição na sede da **URBES**, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) dias.
- ✓ Os valores das taxas de inscrição serão depositados por meio de Boleto Bancário, em conta corrente específica da **CONTRATADA**.

➤ Cadastro

- ✓ Um projeto computacional específico será elaborado para a formação do cadastro de dados do Processo Seletivo, que envolve a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento dos dados cadastrais, em que serão guardadas todas as informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos. No momento oportuno, procederá com a conferência de todas as informações.

➤ Elaboração de Formulários

- ✓ Sob a responsabilidade da **CONTRATADA** estarão a criação gráfica, a composição, a personalização e a padronização de todos os formulários a serem utilizados na seleção adequados ao sistema de correção através de leitura óptica.
- ✓ E, ainda, a criação e o desenvolvimento do sistema computacional próprio para a leitura óptica e a impressão de formulários, que será feita em papel especial, os quais serão conferidos, separados e acondicionados.

➤ Das Bancas Examinadoras

- ✓ A **CONTRATADA** se responsabilizará pela composição das bancas para a elaboração e correção das provas, devendo a **URBES** acatar o critério tradicional da confidencialidade de sua constituição que consiste, basicamente, na segurança e no sigilo da seleção quanto a:

- manter, exclusivamente na alçada da **CONTRATADA** a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as referidas bancas;
- assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

➤ Provas Objetivas

- ✓ As provas objetivas deverão ser elaboradas por banca examinadora constituída de profissionais altamente especializados no conteúdo específico das matérias, que sejam criteriosamente selecionados por sua experiência, competência e idoneidade e que serão responsáveis pela avaliação das competências e das habilidades dos candidatos.
- ✓ A avaliação deverá ir além do mero conhecimento memorizado, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, além de valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.
- ✓ Essas provas serão impressas e empacotadas em ambiente próprio, altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas.

➤ Aptidão Física

- ✓ Para a realização do Teste de Aptidão Física serão convocados os **500 (quinhentos)** primeiros candidatos aprovados nas provas objetivas, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados.
- ✓ O teste de Aptidão Física será realizado sob a responsabilidade da **CONTRATADA**, em um único final de semana, de preferência no domingo, em local, horário e data a ser estabelecida no edital do Processo e aprovada pela Comissão do Processo.
- ✓ Será de responsabilidade da **URBES**, o fornecimento do local, de materiais e equipamentos permanentes necessários para a realização do teste de aptidão física quando necessário.
- ✓ Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento de banca examinadora habilitada e devidamente treinada que será responsável pela aplicação e avaliação dos testes de aptidão física.
- ✓ A **CONTRATADA** em conjunto com a **URBES** definirá o local onde será realizado o teste de aptidão física.
- ✓ A convocação para a prestação da prova será realizada através de Edital de Convocação, sendo que a publicação oficial será de responsabilidade da **URBES**.
- ✓ O Teste de Aptidão Física objetiva avaliar a condição física do candidato perante o exercício das funções.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- ✓ O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório.

➤ Avaliação Psicológica

- ✓ A Avaliação Psicológica será aplicada aos candidatos aptos no teste de aptidão física.
- ✓ A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.
- ✓ A avaliação psicológica consistirá na aplicação de testes psicológicos e dinâmica de grupo.
- ✓ Os testes psicológicos a serem utilizados, validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estarão embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza tendo obtido parecer favorável para uso no sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI).
- ✓ Na avaliação dos testes psicológicos, serão observados os parâmetros cientificamente reconhecidos para cada teste.
- ✓ A composição da avaliação psicológica será através dos seguintes instrumentos:
 - Teste de inteligência
 - Teste de personalidade
 - Teste de Atenção
- ✓ A Banca Examinadora procederá à análise conjunta de todos os testes utilizados, avaliando a compatibilidade do desempenho do candidato com os critérios de recomendação na avaliação psicológica.
- ✓ A avaliação psicológica terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.
- ✓ Será considerado apto o candidato que apresentar:
 1. Higiene psíquica: ausência de distúrbios de personalidade ou desequilíbrio psicológico, suscetível a inabilitá-lo para o exercício das atividades da função pleiteada;



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2. Atitude reacional compatível: capacidade de adaptar-se às mais diversas situações, através do efetivo controle das emoções, da emissão de respostas de forma desenvolvida, resoluta e decidida, e da apresentação de comportamentos e atitudes que sejam benéficos para si próprio e para o meio de convivência;

3. Inteligência: grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos;

4. Atenção: Capacidade de selecionar fontes de informação disponíveis no meio e manter o foco para estes estímulos ou tarefas a serem realizadas no decorrer do tempo.

✓ Será considerado inapto o candidato que não apresentar perfil psicológico compatível à função ou apresentar características psicológicas restritivas ou incapacitantes para o exercício da função pleiteada.

✓ A avaliação psicológica será aplicada por profissionais devidamente habilitados e inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

✓ Do resultado preliminar da avaliação psicológica será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação psicológica por meio de entrevista devolutiva.

✓ A entrevista devolutiva será realizada por um psicólogo que irá informar ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada.

✓ Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que for considerado inapto no resultado final da avaliação psicológica.

➤ Termo de Responsabilidade

✓ Em todos os Processos realizados pela **CONTRATADA**, a Área de Análises Pedagógicas providencia termo de responsabilidade entre as bancas examinadoras e a **CONTRATADA** onde as referidas bancas examinadoras assumem total responsabilidade pelo sigilo das provas.

✓ Após a assinatura dos termos de responsabilidade, os mesmos são lavrados em cartório.



URBES

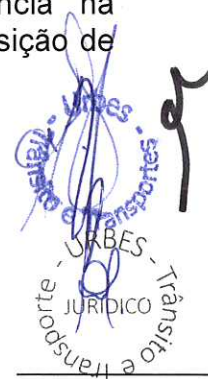
TRÂNSITO E TRANSPORTES

➤ Impressão dos Cadernos de Questões

- ✓ A **CONTRATADA** se responsabilizará pela montagem dos originais, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questões, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos no Concurso Público e cadernos para reserva técnica.
- ✓ Durante a impressão das provas a **CONTRATADA** mantém profissionais que acompanham em regime de revezamento, a impressão, a separação e embalagem das provas.
- ✓ O acesso ao local onde estão sendo impressas as provas, é restrito, sendo permitida a entrada somente de pessoas previamente autorizadas.
- ✓ O lixo gerado pela impressão das provas é armazenado e acondicionado em sacos invioláveis para posterior incineração no qual será realizado por profissional da **CONTRATADA**.
- ✓ Após a impressão das provas, a **CONTRATADA** providenciará o empacotamento das provas em sacos plásticos opacos e invioláveis nos quais são lacrados e colocados em malotes, também lacrados, para posterior envio aos locais de aplicação das provas.

➤ Folhas de Resposta dos Candidatos

- ✓ Os candidatos responderão as questões das provas objetivas em folhas de respostas óticas personalizadas, adequadas ao processo de leitura ótica e elaboradas, exclusivamente, para o Concurso Público em questão.
- ✓ A elaboração dessas folhas, sua montagem fotográfica e impressão estarão a cargo da **CONTRATADA**.
- ✓ O preenchimento e a assinatura do candidato nas Folhas de Respostas serão feitos obrigatoriamente a tinta de cor preta ou azul.
- ✓ Será verificado, por intermédio dos fiscais de sala, quando da devolução das folhas de respostas por parte dos candidatos presentes, se houve questões deixadas em branco, devendo ser registrada ocorrência na presença do candidato. Este procedimento visa evitar qualquer suposição de que tais questões possam ser preenchidas posteriormente.



URBES

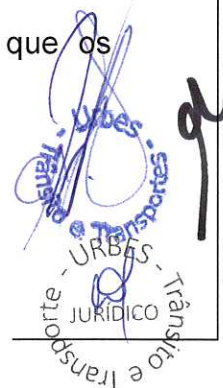
TRÂNSITO E TRANSPORTES

➤ Logística para a Aplicação dos Instrumentos de Avaliação

- ✓ A **CONTRATADA** se responsabilizará pelos serviços especializados indispensáveis à aplicação dos instrumentos de avaliação, como a alocação de recursos humanos e materiais.
- ✓ Toda a equipe envolvida na logística de aplicação receberá treinamento específico.
- ✓ Além disso, ficará a cargo da **CONTRATADA** o desenvolvimento de toda a logística necessária ao deslocamento dos instrumentos de avaliação até o destino final, bem como a guarda de todo o material até o momento da efetiva aplicação das provas e a organização e sinalização dos locais onde serão aplicados os instrumentos de avaliação.
- ✓ No dia de realização das provas, a **CONTRATADA**, caso seja necessário, irá utilizar detectores de metal, a fim de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do certame.

➤ A **CONTRATADA** providenciará:

- ✓ Local adequado para a realização e guarda das provas;
- ✓ Seleção de: coordenadores sendo 01 coordenador por escola para até 500 candidatos; fiscais de sala, sendo 01 fiscal por sala; fiscais volantes sendo 01 fiscal volante para cada conjunto de 02 salas e auxiliares de limpeza, sendo 01 auxiliar de limpeza para cada 150 candidatos;
- ✓ Transporte dos coordenadores para os trabalhos de visita, sinalização dos prédios, treinamento dos fiscais e aplicação das provas;
- ✓ Treinamento dos fiscais através de reunião com os coordenadores de cada prédio;
- ✓ Elaboração e impressão de manuais contendo os procedimentos de aplicação das provas para coordenadores e fiscais;
- ✓ Elaboração e impressão de material para sinalização dos prédios e aplicação das provas;
- ✓ Sinalização e preparação dos locais de prova para permitir que os candidatos tenham acesso fácil às salas de provas;
- ✓ Pagamento de todos os colaboradores da equipe de trabalho;
- ✓ Fornecimento de café e lanches para as equipes de trabalho.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- ✓ Todo o trabalho de aplicação das provas será coordenado pela **CONTRATADA**, que contará com recursos humanos credenciados e orientados para tal fim.
- ✓ O treinamento aos fiscais será realizado por meio de reunião com os coordenadores de cada prédio, recebendo cada fiscal um manual específico com todas as instruções sobre o Concurso de aplicação das provas.
- ✓ As despesas com recursos humanos (coordenadores, fiscais e serventes), bem como, de remessa de materiais e logística, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- ✓ A **CONTRATADA** providenciará todos os impressos e materiais necessários à aplicação das provas, que compreendem:
 - ✓ Crachá aos coordenadores, fiscais e apoios;
 - ✓ Listas para serem afixadas no prédio para conhecimento dos candidatos;
 - ✓ Listas gerais para cada colégio para orientação ao coordenador;
 - ✓ Formulários de correção de dados cadastrais;
 - ✓ Formulários de documento de identificação inadequado;
 - ✓ Comprovante de comparecimento, a ser preenchido por candidatos que necessitem para efeito de ausência ao trabalho ou outros motivos pertinentes;
 - ✓ Declaração de abertura dos malotes de provas comprovando o seu sigilo;
 - ✓ Declaração de fechamento dos portões no horário estabelecido;
 - ✓ Setas indicativas dos fluxos das salas;
 - ✓ Indicação de sanitário masculino e feminino;
 - ✓ Indicação da sala de coordenação;
 - ✓ Indicação do número das salas de prova;
 - ✓ Lápis, caneta de tinta azul e vermelha, borracha e giz;
 - ✓ Folhas de respostas óticas pré-identificadas para as provas objetivas;



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- ✓ Folhas de respostas óticas adicionais, não identificadas, para eventuais necessidades de substituição dos cartões originais;
- ✓ Lista de presença, por sala, contendo campo para assinatura dos candidatos;
- ✓ Atas de ocorrências sendo uma ata para cada sala de prova;
- ✓ Outros documentos pertinentes.
- ✓ Será proibida, durante a aplicação das provas, qualquer espécie de consulta (livros, manuais, impressos, anotações) por parte dos candidatos ou de comunicação entre eles, bem como do uso de máquina calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop ou similares; telefone celular, bip, walkman, gravador ou qualquer transmissor ou receptor de mensagens; máquina fotográfica; lápis, lapiseira, borracha ou corretivo de qualquer espécie; protetores auriculares, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.). Caso ocorra alguma das ocorrências acima, o candidato será excluído do Concurso Público.
- ✓ A **CONTRATADA** fará comunicação às empresas que fornecem água e luz, solicitando que não seja suspenso o seu fornecimento nos locais onde estão sendo realizadas as provas.
- ✓ Todo o material gerado para aplicação das provas será transportado em veículo apropriado até os locais de aplicação, garantindo, desta maneira, as devidas condições de segurança.
- ✓ A **CONTRATADA** manterá contrato de prestação de serviços com empresa especializada em serviços de segurança, para atuar durante o Concurso Público nas atividades consideradas críticas, como: impressão, envelopamento e acondicionamento das provas e na aplicação das referidas provas.

➤ Correção dos Instrumentos de Avaliação

- ✓ Os serviços de correção dos instrumentos de avaliação compreendem a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento de dados e, ainda, a conferência das folhas de frequência com as folhas de respostas, a checagem das folhas de respostas a partir de uma dupla leitura dos documentos, bem como a atribuição de classificação aos candidatos aprovados.
- ✓ É resguardada a não-identificação do candidato durante o processo de correção ou de revisão das provas do Concurso Público.

URBES
TRANSPORTE JURÍDICO
e Transportes

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- ✓ A avaliação das provas será feita por processo eletrônico, Leitora Óptica e Sistema de Processamento de Dados em estrita conformidade ao Edital do Concurso Público.

➤ Recursos contra os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas e das Demais Fases

- ✓ É previsto o recebimento de recursos das provas objetivas e das demais fases, o que envolve a análise e a elaboração de respostas por meio de banca examinadora especializada na área objeto de avaliação, segundo procedimentos descritos a seguir, podendo ser modificados conforme a necessidade da Instituição.
- ✓ Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da **CONTRATADA**.
- ✓ candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.
- ✓ No intuito de dar maior transparência ao concurso, facilitando a eventual interposição de recursos por parte dos candidatos, a **CONTRATADA** disponibilizará em seu site o caderno de provas na mesma data em que forem divulgadas os gabaritos das provas objetivas.
- ✓ Vale destacar que, se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

➤ Resultados e Relatórios

- ✓ Serão encaminhados os resultados do concurso após a devida análise dos recursos pertinentes, em listagens e relatórios (elaborados em Excel ou outro software a ser definido por acordo entre as partes), via mídia digital, de acordo com as especificações;
 - Relação em ordem alfabética e em ordem de classificação com as notas de todos os candidatos e a sua respectiva situação no Concurso Público;
 - Relatório com os dados pessoais (nome, número de inscrição, endereço, telefone etc.) dos candidatos aprovados, para convocação e posse.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- Os relatórios e listagens serão encaminhados no prazo de até 10 dias após o resultado final do concurso.

➤ Assessoria Técnica

- ✓ A Assessoria Técnica da **CONTRATADA** será responsável pelo envio dos subsídios necessários à confecção de respostas às ações judiciais que venham a serem propostas contra essa Instituição em razão da realização do concurso.

➤ Guarda de Material

- ✓ As provas serão acondicionadas, imediatamente após a impressão, em embalagens plásticas opacas e com fechos de segurança inviolável, bem como armazenadas em sala própria, absolutamente segura, com vigilância de 24 horas e entrada restrita, até a data de aplicação.
- ✓ As folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas nos concursos, serão guardadas durante o prazo de um ano, contado a partir da homologação do resultado final do concurso, em ambiente próprio.

➤ Das Inscrições

- ✓ Fica autorizada a cobrança de taxa de inscrição do candidato pela **CONTRATADA** conforme valores abaixo. Os candidatos amparados pelos termos da Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, devem ter isenção da taxa de inscrição.

Escolaridade	Taxa de Inscrição Estimado
Ensino Fundamental	R\$ 27,00
Ensino Médio	R\$ 36,00
Ensino Superior	R\$ 45,00

- ✓ O valor da inscrição deverá ser recolhido aos cofres da **CONTRATADA** e repassando para **URBES** ao Banco 001 Agência 0191-0 Conta Corrente 9604-0.
- ✓ A **CONTRATADA** deverá apresentar a prestação de contas das inscrições realizadas dentro de 30(trinta) dias após o encerramento das inscrições.
- ✓ Será de responsabilidade da **URBES** arcar com os custos dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição.
- ✓ Previsão de inscritos: 3.000 (três mil)



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO III - PLANILHA ESTIMATIVA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Valor Total Estimado
Contratação de Empresa Para Realização de Processo Seletivo, conforme Anexo deste edital.	R\$ 60.400,00



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO IV - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA- URBES

CONTRATADA: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP.

CONTRATO N° 020/15

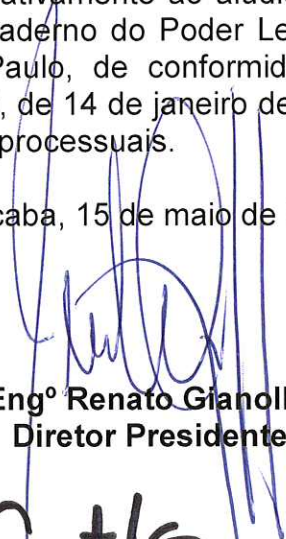
OBJETO: Prestação de Serviço de Empresa Especializada para Realização de Processo Seletivo, com previsão de 3.000 (três mil) inscritos.

ADVOGADA: Dr^a Luciana da Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 15 de maio de 2015.


Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente


PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP.
Júlio Cesar Fernandes da Silva
Diretor Presidente

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

